



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição do objeto

- 1.1. Contratação de prestação de serviço de locação de estruturas e equipamentos para eventos e atividades externas, mediante Registro de Preços, nas especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por igual período, desde que vantajoso, nos termos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação da Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, com a observância dos requisitos definidos na respectiva Ata.
- 1.3. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado, podendo, portanto, ser contratado por pregão eletrônico nos termos do art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
- 1.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços é devido a conveniência da aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme necessidade e conveniência, conforme art. 3º, II do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

2. Justificativa para a contratação

- 2.1. A contratação de serviço de locação de estruturas e equipamentos é necessária para proporcionar condições adequadas e seguras para a realização de eventos, treinamentos, atendimentos itinerantes e atividades institucionais em todo o Tocantins. Garante abrigo e proteção contra intempéries (sol, chuva, vento), conforto térmico (climatizadores), fornecimento de energia (geradores) e mobiliário, em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e bem-estar.
- 2.2. Sugere-se a não realização da Intenção de Registro de Preços (IRP), considerando o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) como único órgão contratante, nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e do §2º do art. 9º Decreto nº 114.462/2023.
- 2.3. Em conformidade a norma, propõe-se a dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) neste procedimento, tendo em vista que a participação de outros órgãos ou entidades não se mostra nem eficiente e nem economicamente vantajosa para a presente contratação, pelos seguintes motivos:
 - a) Prazo: O procedimento de IRP demanda etapas adicionais, como a manifestação de interesse de outros órgãos e a consolidação das demandas, o que implica prazos incompatíveis com a necessidade imediata do TRE-TO. A urgência da contratação impede a adoção do rito completo da IRP sem prejuízo ao atendimento das demandas institucionais.

b) Vantajosidade de preço: A eventual inclusão de outros órgãos, especialmente diante das diferenças geográficas e logísticas, não tende a gerar ganhos de escala ou redução de custos. Ao contrário, pode ocasionar aumento do preço final em razão da necessidade de adequação de entregas, prazos e especificações distintas, tornando a contratação menos vantajosa para o TRE-TO.

c) Ausência de capacidade gerencial: A condução de uma IRP demanda esforços adicionais de coordenação, acompanhamento e controle, sobretudo quando envolve múltiplos órgãos participantes. Considerando o contexto do ano eleitoral, a capacidade gerencial do TRE-TO encontra-se direcionada ao atendimento de demandas institucionais prioritárias, o que torna desaconselhável a ampliação do escopo da contratação sem prejuízo à eficiência administrativa.

3. Descrição completa da solução

3.1. Objeto e Regime de Execução

3.1.1. O objeto da contratação consiste na prestação de serviço de locação, sob demanda, de estruturas e equipamentos para eventos e atividades institucionais do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO).

3.1.2. Os serviços deverão ser executados por meio Requisição, que definirá o local, a quantidade, o prazo de locação e as especificações técnicas detalhadas para cada evento, em regime de preços unitários (por diária ou por unidade/diária).

3.2. Quantidades estimadas e descrição dos itens

Item	Quantidade	Unidade	Região	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Total
1	10	Unidade x dia	CAPITAL	GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260 KVA: Estabilizado, apto a alimentar todos os equipamentos do prédio a ser definido pela administração, sempre que faltar energia proveniente da concessionária, de forma automática, consoante os requisitos elencados no quadro que segue: DETALHAMENTO: Acessórios:1- Painel USCA ou QTA para alimentação automática do prédio quando da falta de energia proveniente da concessionária, compatível com a capacidade do gerador;2- Conjunto de cabos flexíveis para a ligação do grupo gerador ao quadro geral de eletricidade do edifício;3- Carenagem;4- Motor com descarga silenciosa. Acompanhamento técnico: A Contratada deverá fornecer um operador em tempo integral para o acompanhamento técnico e fornecimento de todo o conhecimento e informações necessárias ao bom funcionamento do equipamento. Instalação do equipamento: O Grupo Gerador deverá ser instalado no município de Palmas/TO, em local a ser definido pela administração, testado e em perfeito funcionamento, comprovando mediante recibo do demandante ou da SESEG - Seção de Serviços Gerais.		
2	10	Unidade x dia	CAPITAL	GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 500 KVA: Estabilizado, apto a alimentar todos os equipamentos do prédio Sede do TRE-TO, sempre que faltar energia proveniente da		

				<p>concessionária, de forma automática, consoante os requisitos elencados no quadro que segue: DETALHAMENTO: Acessórios:1- Painele USCA ou QTA para alimentação automática do prédio quando da falta de energia proveniente da concessionária, compatível com a capacidade do gerador;2- Conjunto de cabos flexíveis compatíveis com a carga atendida com terminais do tipo olhal para a ligação do grupo gerador ao quadro geral localizado na subestação do edifício para uma distância de até 30 metros;3- Carenagem;4- Motor com descarga silenciosa. Acompanhamento técnico: A Contratada deverá fornecer um telefone de emergência para atendimento nos casos de eventuais problemas no funcionamento do gerador durante o período de locação. O Atendimento em caso de urgências deverá ser iniciado no prazo máximo de uma hora após a solicitação da Contratante. Instalação do equipamento: O Grupo Gerador deverá ser entregue na Sede Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, em Palmas/TO, testado e em perfeito funcionamento, comprovando mediante recibo do Chefe da Seção de Serviços Gerais.</p>		
3	20	Unidade x dia	CAPITAL	<p>BANHEIRO PADRÃO: Incluso limpa fossa, limpeza local e material de higienização caixa de dejetos com assento identificação (masculino e feminino) material em fibra de vidro piso antiderrapante peso de 100 kg suporte para papel higiênico mictório Porta objetos teto translúcido altura 2,20mts largura 1,20mts comprimento 1,20mts. com ponto de iluminação e lâmpada. OBS.: A sucção dos dejetos com a utilização dos equipamentos apropriados e a limpeza (higienização) do banheiro, deverá ser realizada pelo menos uma vez por dia.</p>		
4	25	Unidade x dia	CAPITAL	<p>CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO: Com reservatório de água de 70L, monofásico 220V, com 3 velocidades, com as seguintes dimensões aproximadas: 65x45x110cm.</p>		
5	200	Unidade x dia	CAPITAL	<p>DISCIPLINADOR: Disciplinador de tubo de metal zincado para isolamento de área com as dimensões aproximadas 2m x 1m (comprimento x altura)</p>		
6	20	Unidade x dia	CAPITAL	<p>TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL (4 FACES) – 02X02M: Estrutura metálica de 13, 14, 16 e 18 polegadas, cortadas e soldadas em sistema MIG e galvanização de alta resistência, sendo unidas por encaixe e fixadas por parafusos em aço anodizado, com ponto de iluminação e lâmpadas. Lona de cobertura e lateral de PVC calandrado com revestimento de fibra de poliéster, black-out solar, com emendas e barras acabadas em sistema de solda eletrônica (vulcanizada) de alta resistência e sistema de fixação através de aplicações de velcro nas barras laterais inferiores e sem costuras mecânicas.</p>		
7	20	Unidade x dia	CAPITAL	<p>TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL (4 FACES) – 04X04M: Estrutura metálica de 13, 14, 16 e 18 polegadas, cortadas e soldadas em sistema MIG e galvanização de alta resistência, sendo unidas por encaixe e fixadas por parafusos em aço anodizado, com ponto de iluminação e lâmpadas. Lona de cobertura e lateral de PVC calandrado com revestimento de fibra de poliéster, black-out solar, com emendas e barras acabadas em sistema de solda eletrônica (vulcanizada) de alta resistência e sistema de fixação através de aplicações de velcro nas barras laterais inferiores e sem costuras mecânicas.</p>		

8	10	Unidade x dia	CAPITAL	TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL (4 FACES) – 06X06M: Estrutura metálica de 13, 14, 16 e 18 polegadas, cortadas e soldadas em sistema MIG e galvanização de alta resistência, sendo unidas por encaixe e fixadas por parafusos em aço anodizado, com ponto de iluminação e lâmpadas. Lona de cobertura e lateral de PVC calandrado com revestimento de fibra de poliéster, black-out solar, com emendas e barras acabadas em sistema de solda eletrônica (vulcanizada) de alta resistência e sistema de fixação através de aplicações de velcro nas barras laterais inferiores e sem costuras mecânicas.		
9	15	Unidade x dia	CAPITAL	TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL (4 FACES) – 10X10M: Estrutura metálica de 13, 14, 16 e 18 polegadas, cortadas e soldadas em sistema MIG e galvanização de alta resistência, sendo unidas por encaixe e fixadas por parafusos em aço anodizado, com ponto de iluminação e lâmpadas. Lona de cobertura e lateral de PVC calandrado com revestimento de fibra de poliéster, black-out solar, com emendas e barras acabadas em sistema de solda eletrônica (vulcanizada) de alta resistência e sistema de fixação através de aplicações de velcro nas barras laterais inferiores e sem costuras mecânicas.		
10	50	Unidade x dia	NORTE	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO: Com reservatório de água de 70L, monofásico 220V, com 3 velocidades, com as seguintes dimensões aproximadas: 65x45x110cm.		
11	50	Unidade x dia	NORTE	TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL (4 FACES) – 04X04M: Estrutura metálica de 13, 14, 16 e 18 polegadas, cortadas e soldadas em sistema MIG e galvanização de alta resistência, sendo unidas por encaixe e fixadas por parafusos em aço anodizado, com ponto de iluminação e lâmpadas. Lona de cobertura e lateral de PVC calandrado com revestimento de fibra de poliéster, black-out solar, com emendas e barras acabadas em sistema de solda eletrônica (vulcanizada) de alta resistência e sistema de fixação através de aplicações de velcro nas barras laterais inferiores e sem costuras mecânicas.		
12	20	Unidade x dia	NORTE	TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL (4 FACES) – 06X06M: Estrutura metálica de 13, 14, 16 e 18 polegadas, cortadas e soldadas em sistema MIG e galvanização de alta resistência, sendo unidas por encaixe e fixadas por parafusos em aço anodizado, com ponto de iluminação e lâmpadas. Lona de cobertura e lateral de PVC calandrado com revestimento de fibra de poliéster, black-out solar, com emendas e barras acabadas em sistema de solda eletrônica (vulcanizada) de alta resistência e sistema de fixação através de aplicações de velcro nas barras laterais inferiores e sem costuras mecânicas.		
13	50	Unidade x dia	CENTRAL	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO: Com reservatório de água de 70L, monofásico 220V, com 3 velocidades, com as seguintes dimensões aproximadas: 65x45x110cm.		
14	50	Unidade x dia	CENTRAL	TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL (4 FACES) – 04X04M: Estrutura metálica de 13, 14, 16 e 18 polegadas, cortadas e soldadas em sistema MIG e galvanização de alta resistência, sendo unidas por encaixe e fixadas por parafusos em aço anodizado, com ponto de iluminação e lâmpadas. Lona de cobertura e lateral de PVC calandrado com revestimento de fibra de poliéster, black-out solar, com emendas e barras acabadas em sistema de solda eletrônica		

				(vulcanizada) de alta resistência e sistema de fixação através de aplicações de velcro nas barras laterais inferiores e sem costuras mecânicas.		
15	20	Unidade x dia	CENTRAL	TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL (4 FACES) – 06X06M: Estrutura metálica de 13, 14, 16 e 18 polegadas, cortadas e soldadas em sistema MIG e galvanização de alta resistência, sendo unidas por encaixe e fixadas por parafusos em aço anodizado, com ponto de iluminação e lâmpadas. Lona de cobertura e lateral de PVC calandrado com revestimento de fibra de poliéster, black-out solar, com emendas e barras acabadas em sistema de solda eletrônica (vulcanizada) de alta resistência e sistema de fixação através de aplicações de velcro nas barras laterais inferiores e sem costuras mecânicas.		
16	50	Unidade x dia	SUL	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO: Com reservatório de água de 70L, monofásico 220V, com 3 velocidades, com as seguintes dimensões aproximadas: 65x45x110cm.		
17	50	Unidade x dia	SUL	TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL (4 FACES) – 04X04M: Estrutura metálica de 13, 14, 16 e 18 polegadas, cortadas e soldadas em sistema MIG e galvanização de alta resistência, sendo unidas por encaixe e fixadas por parafusos em aço anodizado, com ponto de iluminação e lâmpadas. Lona de cobertura e lateral de PVC calandrado com revestimento de fibra de poliéster, black-out solar, com emendas e barras acabadas em sistema de solda eletrônica (vulcanizada) de alta resistência e sistema de fixação através de aplicações de velcro nas barras laterais inferiores e sem costuras mecânicas.		
18	20	Unidade x dia	SUL	TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL (4 FACES) – 06X06M: Estrutura metálica de 13, 14, 16 e 18 polegadas, cortadas e soldadas em sistema MIG e galvanização de alta resistência, sendo unidas por encaixe e fixadas por parafusos em aço anodizado, com ponto de iluminação e lâmpadas. Lona de cobertura e lateral de PVC calandrado com revestimento de fibra de poliéster, black-out solar, com emendas e barras acabadas em sistema de solda eletrônica (vulcanizada) de alta resistência e sistema de fixação através de aplicações de velcro nas barras laterais inferiores e sem costuras mecânicas.		
TOTAL						R\$

3.3. Requisitos da Contratação

3.3.1. A Contratada deverá garantir, como parte indissociável da locação, os seguintes serviços:

3.3.2. Fornecimento, Logística e Transporte: Entrega e retirada dos equipamentos e estruturas nos municípios sede de Zona Eleitoral do Estado do Tocantins.

3.3.3. Montagem e Desmontagem: Instalação e desinstalação completas de todas as estruturas (tendas, geradores, etc.) no local e no prazo estipulados na OS, por equipe técnica especializada.

3.3.4. Manutenção: Fornecimento de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva durante o período de locação, incluindo o abastecimento de combustíveis (geradores) e o tratamento/higienização (sanitários).

3.3.5. Os materiais e estruturas locadas (tendas, geradores, climatizadores, mobiliário, banheiros químicos, etc.) deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas, garantindo a qualidade, a segurança e a funcionalidade exigidas para eventos institucionais da Justiça Eleitoral.

3.3.5.1. Tendas: Estrutura metálica resistente (galvanizada ou similar). Lonas impermeáveis e com tratamento antichamas. Perfeito estado de conservação, sem rasgos ou manchas que comprometam a estética.

3.3.5.2. Grupos Geradores: Equipamentos silenciados. Capacidade mínima de fornecimento de energia compatível com o uso eleitoral/institucional. Inclusão de quadro de transferência automática ou manual (neste caso, com operador de plantão). Inclusão de todo o cabeamento, aterramento e combustível necessários para todo o período da locação.

3.3.5.3. Climatizadores: Funcionamento adequado para a redução térmica em ambientes de lona. Portabilidade para fácil instalação.

3.3.6. Requisitos de Qualidade e Segurança (Normas Técnicas).

3.3.6.1. Todos os equipamentos e a montagem das estruturas devem estar em conformidade com: As normas técnicas da ABNT; As exigências dos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos de fiscalização de segurança do trabalho e ambiental; Caberá à Contratada fornecer toda a documentação comprobatória necessária (ART, laudos, etc.).

3.4. Conformidade Legal e Regulamentar

3.4.1. A solução deve estar em conformidade com as seguintes normas legais e regulamentares:

3.4.2. Instrução Normativa n.º 01, de 09 fevereiro de 2024, que dispõe sobre os processos de contratação no âmbito do TRE-TO.

3.4.3. Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providência.

3.4.4. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.5. Abrangência Geográfica e Vistoria

3.5.1. Abrangência Territorial: O serviço de locação deverá ser prestado em qualquer município sede de Zona Eleitoral do estado do Tocantins, conforme a necessidade do TRE-TO. A Contratada deverá possuir ou demonstrar capacidade logística para atender a demanda em todas as regiões (Norte, Central, Sul e Capital).

3.5.2. Os municípios que compõem as regiões Norte, Central, Sul e Capital são os seguintes:

Item	Região	Localidade
01	NORTE	Araguaína, Araguatins, Arapoema, Augustinópolis, Colinas do Tocantins, Filadélfia, Goiatins, Itaguatins, Tocantinópolis, Wanderlândia e Xambioá.

02	CENTRAL	Porto Nacional, Miracema do Tocantins, Guaraí, Paraíso do Tocantins, Cristalândia, Colméia, Pedro Afonso, Araguacema, Ponte Alta do Tocantins, Miranorte, Itacajá, Novo Acordo.
03	SUL	Alvorada, Araguaçu, Arraias, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Natividade, Paranã, Peixe e Taguatinga.
04	CAPITAL	Palmas.

3.5.3. Vistoria: A vistoria nos locais de execução dos serviços é facultativa para a licitante. A empresa que optar por não realizar a vistoria assume integralmente o risco de desconhecer as condições locais (acessibilidade, solo, topografia, restrições) e não poderá alegar desconhecimento para justificar eventual descumprimento de prazos ou má execução do serviço.

3.6. Critérios de Sustentabilidade

3.6.1. A Contratada deverá estar em dia com todas as obrigações relacionadas à sustentabilidade. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4. Modelo de execução do objeto

4.1. Prazos de Início da Vigência

4.1.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Prazo Máximo de Atendimento

4.2.1. A Contratada deverá entregar, montar e deixar em plenas condições de uso os materiais e estruturas locadas no local designado, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação formal do TRE-TO acompanhada da Requisição e Nota de Empenho específicas.

4.3. Descrição da dinâmica da contratação

4.3.1. O serviço será executado sob demanda, seguindo o rito de solicitação, entrega, fiscalização e recebimento.

4.3.2. A Seção de Serviços Gerais (SESEG), na qualidade de unidade gestora da Ata de Registro de Preços, formalizará a demanda mediante emissão de Requisição e Nota de Empenho.

4.3.3. O documento especificará quantitativos e especificações técnicas, local exato da prestação do serviço, cronograma de montagem e período de locação.

4.3.4. Após a montagem e instalação das estruturas pela Contratada, a SESEG realizará o Recebimento Provisório. Nesta etapa, será verificada a conformidade técnica, segurança e funcionalidade dos itens. Eventuais vícios ou incorreções deverão ser sanados pela Contratada imediatamente, sob pena de recusa do objeto.

4.3.5. Concluído o período de locação e realizada a desinstalação/retirada dos equipamentos, a SESEG efetuará o Recebimento Definitivo. O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação de que o serviço foi integralmente prestado sem danos ao Tribunal ou pendências de manutenção. A formalização do ateste na Nota Fiscal será condição indispensável para o prosseguimento do fluxo de pagamento.

4.4. Regime de execução

4.4.1. O objeto desta contratação será realizado sob o regime de empreitada por preço unitário (locação por diária), executado sob demanda do TRE-TO.

4.4.2. Subcontratação: Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual.

4.5. **Obrigações da Contratada**

4.5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias à prestação do serviço, incluindo os custos de transporte, logística, montagem, desmontagem, assistência técnica e manutenção dos equipamentos locados.

4.5.2. Responsabilizar-se pela entrega, montagem, manutenção e retirada dos itens locados, conforme cronograma e locais definidos pela Justiça Eleitoral.

4.5.3. Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos e estruturas (incluindo seus acessórios) desde o momento da entrega até a retirada, em casos de furto, roubo, incêndio ou acidentes.

4.5.4. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas custas, no total ou em parte, os materiais ou serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções.

4.5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratante.

4.6. **Obrigações da Contratante**

4.6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

4.6.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento.

4.6.3. Conferir, receber e atestar as faturas/notas fiscais.

4.6.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços.

4.6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou materiais em desacordo com o objeto.

4.6.6. Cumprir os compromissos financeiros assumidos.

5. **Modelo de gestão**

5.1. **Modo de formalização da contratação**

5.1.1. A formalização da contratação será por meio de Ata de Registro de Preços.

5.2. **Procedimentos de fiscalização e gerenciamento da Contratação**

5.2.1. Caberá aos gestores especialmente designados - fiscalizar e gerenciar a execução da Contratação, devendo dirimir as dúvidas que surgirem, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da contratação, bem como comunicar à administração para instauração e instrução de processos administrativos de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção.

5.3. **Mecanismos de comunicação entre o TRE-TO e o contratado**

5.3.1. As comunicações entre o TRE-TO e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica (e-mail/whatsapp).

6. Critérios de medição e pagamento

6.1. Medição

6.1.1. A medição dos serviços será realizada com base na quantidade efetivamente utilizada de cada item locado (Estrutura, Gerador, Mobiliário, etc.) e no número de diárias aprovadas e utilizadas, conforme o ateste das requisições emitidas pelo TRE-TO.

6.2. Faturamento

6.2.1. A Contratada emitirá uma Nota Fiscal para cada Requisição concluída.

6.2.2. A Nota Fiscal apresentará o valor calculado pela multiplicação da quantidade de diárias atestadas pelo Preço Unitário do Item.

6.2.3. O fiscal do contrato deverá atestar a conformidade da Nota Fiscal/Fatura em até 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, desde que os serviços tenham sido concluídos e não haja pendências.

6.3. Pagamento

6.3.1. Pela prestação dos serviços, o TRE-TO pagará à Contratada o valor total apurado na Nota Fiscal, após o devido ateste de conformidade.

6.3.2. Os pagamentos serão efetuados após o ateste de conformidade da prestação dos serviços.

6.3.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

6.3.4. Fica a empresa ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificada a situação da empresa quanto à regularidade fiscal.

6.3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

6.3.6. Poderá ser feita retenção preventiva de pagamento para assegurar eventual aplicação de penalidade pelo inadimplemento contratual.

6.3.7. O Tribunal se reserva ao direito de descontar do pagamento da contratada os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

7. Forma e critérios de seleção do fornecedor

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

7.2. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO por item.

8. Critérios de julgamento e aferição da proposta mais vantajosa

8.1. A proposta mais vantajosa para fornecimento da solução licitada será a que atender todos os requisitos técnicos exigidos, com o MENOR PREÇO unitário;

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. A licitante deverá preencher todos os requisitos de habilitação previstos no Edital e neste Termo de Referência.

8.3. Habilitação Jurídica

8.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou outro documento hábil que comprove o registro da empresa.

8.4. **Habilitação Econômico Financeira**

8.4.1. Os critérios para habilitação econômico Financeira serão definidos no Edital.

8.5. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.5.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6. **Participação de consórcios ou de cooperativas**

8.6.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio ou cooperativas.

9. **Estimativa do valor da contratação**

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, com a finalidade de que os licitantes apresentem sua melhor proposta para o certame, nos termos previstos no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das Propostas.

10. **Adequação orçamentária**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-TO, a serem indicados pela unidade competente no momento da execução.

10.2. Esta demanda consta no PCA 2026, item 3.15.

10.3. A execução da despesa obedecerá à dotação orçamentária própria, que será informada individualmente para cada requisição.

11. **Sanções administrativas em caso de descumprimento contratual**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

b) der causa à inexecução parcial do contrato ou do instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato ou do instrumento equivalente;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou do instrumento equivalente;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou do instrumento equivalente;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato ou do instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima **11.1**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima **11.1**, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) Multa:
 - I. Moratória: de 0,7% (zero vírgula sete por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento);
 - II. Compensatória, para infração descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 8% do valor da nota de empenho.
 - III Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 8% a 10% do valor da nota de empenho.
 - IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 15% do valor da nota de empenho.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.10. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.12. Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Termo ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

11.13. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

11.14. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa compensatória no percentual de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta e, se for o caso, à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12. **Forma de reajustamento do contrato**

12.1. O reajustamento será realizado, se for o caso, conforme normas prescritas na Lei nº 14.133/21 e de acordo com a avença firmada.

WILSON ALVES PEREIRA

Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente em 13/04/2026, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCOS CESAR DOS SANTOS FARIAS

Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 13/04/2026, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302655347** e o código CRC **C5225378**.